



DECRETO Nº 839 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Elemento de Despesa                                                          |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Conta                                                                        | Valor                 |
| <b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI</b>                       |                       |
| <b>06.30 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                      |                       |
| <b>06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                   |                       |
| <b>10.302.0020.3196 - APOIO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS)</b> |                       |
| 3.3.90.39.00.1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)     | 320.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>R\$ 320.000,00</b> |

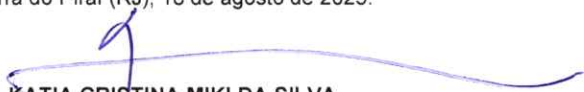
Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

| Elemento de Despesa                                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Conta                                                                                      | Valor                 |
| <b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI</b>                                     |                       |
| <b>06.30 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                    |                       |
| <b>06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                 |                       |
| <b>10.301.0020.3193 - PROGRAMA FINANCIAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DO RJ - PREFAPS</b> |                       |
| 3.3.90.30.00.1621 - Material de Consumo (116)                                              | 320.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                               | <b>R\$ 320.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de agosto de 2025.

  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal